



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em História
Edital nº 04/2025

Seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior às vagas do Programa de Pós-Graduação em História para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado com ingresso no segundo semestre letivo de 2026

1. Preâmbulo

- 1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para candidatos(a) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. Entende-se por estrangeiro(a) com residência permanente no exterior todo(a) cidadão(a) não-brasileiro(a) que resida, com espírito de permanência, no exterior.
 - 1.2.1. Poderão participar do processo seletivo cidadãos(ãs) estrangeiros(as) na condição de refugiado(a) político(a), reconhecida pelas autoridades brasileiras competentes, portadores(as) de visto humanitário no Brasil, bem como integrantes do corpo diplomático, funcionários de organismos internacionais, e seus familiares.
- 1.3. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 28/11/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.4. Informações sobre o Programa e/ou cursos, suas Linhas de Pesquisa e corpo docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.poshis.unb.br> ou na Secretaria do Programa, por meio do e-mail secposich@unb.br.

2. Do número de vagas

- 2.1. Número de vagas ofertadas:

- 2.1.1. Doutorado: 2 (duas);
- 2.1.2. Mestrado: 2 (duas);

3. Da inscrição no processo seletivo

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de doutorado e mestrado do Programa de Pós-Graduação em História, para o segundo período letivo de 2026 deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de submissão, acessível pelo endereço <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), conforme disposto na Circular nº 50/2025, emitida pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB, contendo a documentação descrita no item 3.7. As inscrições acontecerão a partir das 00h00 do dia 26 de janeiro de 2026 até as 20h00 do dia 27 de março de 2026.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar certificados de proficiência em idiomas, sendo aceitos os listados a seguir, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos. Também serão aceitas, no caso de candidaturas ao curso de doutorado, declarações de aprovação em provas de compreensão de texto em língua estrangeira realizadas no âmbito de processos seletivos do PPGHIS-UnB nos últimos 5 (cinco) anos, desde que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) ao final do processo seletivo em questão. Tais declarações serão emitidas pela secretaria do PPGHIS-UnB após solicitação prévia dos(as) interessados(as).
 - 3.2.1. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C);
 - 3.2.2. Instituto Cervantes/Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha: DELE B1, DELE B2, DELE C1 ou DELE C2;
 - 3.2.3. Certificado de proficiência em inglês, francês ou espanhol em nível intermediário 1 ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso, ou núcleos/centros universitários de ensino de idiomas, a exemplo do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas (UnB Idiomas).

- 3.2.4. Alternativamente, a proficiência em idiomas estrangeiros poderá ser comprovada mediante aprovação em prova de compreensão de texto em língua estrangeira, prevista no Edital que regula o processo seletivo dos(as) candidatos(as) residentes no país.
- 3.2.5. Candidatos(as) que não tenham o português como língua nativa terão, em caso de aprovação, prazo de um ano, contado após o registro no curso, para apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.3. O Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Em caso de aprovação, cópias eletrônicas da documentação, juntamente com declaração de autenticidade assinada pelo(a) aprovado(a), deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação na data designada para confirmação do ingresso no curso, conforme o descrito no item 7, quando, então, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).
- 3.5. Caso o(a) candidato(a) não confirme o seu interesse em ingressar no curso, nem apresente a documentação para fins de registro acadêmico, a vaga poderá ser disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 6.5 deste Edital.
- 3.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo o(a)s candidato(a)s em fase de conclusão de curso de graduação para o curso de mestrado e o(a)s candidato(a)s em fase de conclusão de curso de mestrado ou equivalente para o curso de doutorado. A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os itens 3.3 a 3.6 deste Edital.
- 3.7. No ato da inscrição, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:
 - 3.7.1. Declaração pessoal do(a) candidato(a), escrita em português, inglês, francês ou espanhol, de, no máximo, 3 (três) laudas, contendo apreciações sobre sua carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado ou Doutorado e disponibilidade de tempo;
 - 3.7.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;
 - 3.7.3. Currículo em português, inglês, francês ou espanhol;
 - 3.7.4. Cópia do diploma de graduação, ou declaração de provável formando(a) no primeiro período de 2026, para o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado, e cópia do diploma de Mestrado ou equivalente, ou declaração de

provável mestre ou equivalente no primeiro período letivo de 2026 para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado;

- 3.7.5. Histórico escolar do curso de graduação, ou equivalente, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado e histórico escolar do curso de mestrado, ou equivalente, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado;
- 3.7.6. Facultativamente, até dois trabalhos científicos publicados. Se o trabalho científico foi publicado em idioma diverso do português, inglês, francês ou espanhol, apresentar, conjuntamente, um resumo simplificado de seu conteúdo em um desses idiomas;
- 3.7.7. Facultativamente, até duas cartas de recomendação acadêmica;
- 3.7.8. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato;

4. Das etapas do processo seletivo

- 4.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa. O projeto deve ser formatado com observância das seguintes diretrizes: ser redigido em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa; ter um título que indique o tema a ser estudado; conter identificação clara do problema de pesquisa a ser investigado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; ter, no máximo, 25 páginas, no caso de projetos de doutorado, e 12 páginas, no caso de projetos de mestrado, considerando-se o formato de papel A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.1.2. Avaliação de Perfil Acadêmico: O Perfil Acadêmico será aferido a partir do exame dos seguintes documentos: a) currículo; b) histórico escolar; c) produção acadêmica; d) declaração pessoal. Os critérios de avaliação do perfil acadêmico estão explicitados no item 5 deste edital.

5. Da forma de avaliação

- 5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

- 5.2. **Avaliação de Projeto de Pesquisa:** A avaliação do projeto é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3,0 pontos); clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2,0 pontos); clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no projeto (máximo 2,0 pontos); e pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3,0 pontos);
- 5.3. **Avaliação de Perfil Acadêmico:** A avaliação do perfil acadêmico é **eliminatória e classificatória**, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Os aspectos examinados aqui são: a) currículo, considerando a produção científica do(a) candidato(a) expressa em publicações, participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho equivalente (máximo 2,0 pontos); participação em atividades de pesquisa científica; orientação de trabalhos acadêmicos; experiência profissional (máximo 2,0 pontos); b) histórico escolar (máximo 1,0 ponto); c) produção acadêmica (qualidade temática, qualidade da publicação, correspondência com o projeto de pesquisa apresentado (máximo 3,0 pontos); d) declaração pessoal contendo explicação sobre a carreira acadêmica e profissional, assim como expectativas em relação à realização do Mestrado Acadêmico ou Doutorado em História na Universidade de Brasília (máximo 2,0 pontos).

6. Da classificação final

- 6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na Avaliação do Projeto de Pesquisa e na Avaliação de Perfil Acadêmico.
- 6.2. Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota final 7,0 (sete).
- 6.3. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)s candidato(a)s.
- 6.4. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; b) a maior nota obtida na avaliação de perfil acadêmico; c) a maior idade do(a) candidato(a).

7. Do cronograma de realização

- 7.1. As **datas prováveis** de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, assim como as da divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir. Eventuais alterações do cronograma serão publicadas pela secretaria do Programa na página <http://www.poshis.unb.br>

Data	Etapas	Horário
26.01.2026 a 27.03.2026	Período de inscrições	Até as 20h do dia 27.03.26
06.04.2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições	17h
07.04.2026 a 09.04.2026	Prazo para recursos referentes ao resultado da divulgação da homologação preliminar das inscrições	17h
10.04.2026	Homologação final das inscrições	17h
04.05.2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos e da avaliação do perfil acadêmico	17h
05.05.2026 a 07.05.2026	Prazo para recursos referentes ao resultado da avaliação dos projetos e da avaliação do perfil acadêmico	17h
27.07.2026	Divulgação do Resultado preliminar da seleção	17h
28.07.2026 a 30.07.2026	Prazo para recursos, referentes ao resultado preliminar da seleção	17h
04.08.2026	Divulgação do resultado final da seleção	
11.08.2026	Confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	8h-18h

- 7.2. A divulgação dos resultados, conforme explicitado no item 7.1, será realizada na página eletrônica do Programa: www.poshis.unb.br.

8. Dos requerimentos de reconsideração e recursos

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme o cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail: secposich@unb.br. Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de

Brasília (CPP), nesta ordem, conforme o Regimento Geral da Universidade de Brasília.

Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail secposich@unb.br para ser remetido, via processo SEI, ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

- 8.3. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas

9. Das disposições finais

- 9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1. Prestar declarações, apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou cometer plágio na redação do projeto de pesquisa;
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 9.1.3. Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a);
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa por meio da página <http://www.poshis.unb.br>.
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Pedro Eduardo Silva

Coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em História Instituto de
Ciências Humanas
Universidade de Brasília

ANEXO 1

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL N° 03/2025

Número de vagas

Linha de Pesquisa	Nível	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
			Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
		Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência	Pessoas Trans
1- História Cultural, Memórias e Identidades.	Doutorado	04	03	02	02	02	02
	Mestrado	08					
2- História Social e suas Múltiplas Formas.	Doutorado	04	03				
	Mestrado	08					
3- Ideias, Historiografia e Teoria	Doutorado	04	03				
	Mestrado	08					
4- Instituições e Relações de Poder	Doutorado	04	03				
	Mestrado	08					